

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, com amparo no artigo 24, inciso IV, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de incapazes, residentes no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento as decisões prolatadas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé, RS, nos autos do Processo nº 053/1.18.0000069-4 e do Processo nº 053/1.17.0002011-1, no valor total de R\$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

### **Despacho do Processo de Dispensa nº 005/2019**

O Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0221.2831.0000 SERV. ACOL. INST. OU ABRIGO PROV. SIT/FMAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 694

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

### **Extrato do Processo de Dispensa nº 005/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional dos incapazes Ângela da Costa e Silva, Armelindo da Costa e Silva e Adroir da Costa e Silva, residentes no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento as decisões prolatadas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé, RS, nos autos do Processo nº 053/1.18.0000069-4 e do Processo nº 053/1.17.0002011-1.

**Forma de execução:** Parcelada.

**Prazo contratual:** 180 dias.

**Empresa contratada:** Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.019.975/0001-67.

**Valor Total:** R\$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 2.994,00 por internação/mês.

**Amparo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 07 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**